



Número: **0844558-46.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
34073 410	08/09/2020 18:03	<a href="#">Petição Inicial</a>
34073 423	08/09/2020 18:03	<a href="#">1 - Petição Inicial - Jesus Nazareno Ferreira dos Santos</a>
34073 426	08/09/2020 18:03	<a href="#">2 - Procuração</a>
34073 429	08/09/2020 18:03	<a href="#">3 - Identificação</a>
34073 432	08/09/2020 18:03	<a href="#">4 - Comprovante de residência</a>
34073 433	08/09/2020 18:03	<a href="#">5 - Laudo Médico atualizado</a>
34073 436	08/09/2020 18:03	<a href="#">6 - Documentos médicos - parte 1</a>
34073 437	08/09/2020 18:03	<a href="#">7 - Documentos médicos - parte 2</a>
34073 438	08/09/2020 18:03	<a href="#">8 - Boletim de ocorrência</a>
34073 439	08/09/2020 18:03	<a href="#">9 - Certidão Samu</a>
34073 441	08/09/2020 18:03	<a href="#">10 - Documento da motocicleta</a>
34073 442	08/09/2020 18:03	<a href="#">11 - Resultado administrativo</a>
34088 214	09/09/2020 12:13	<a href="#">Despacho</a>

Segue anexo.



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:12  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818001200100000032592632>  
Número do documento: 20090818001200100000032592632

Num. 34073410 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_ VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA.**

**JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 357112817 SSPP/PB e inscrito no CPF nº 690.040.304-25, residente e domiciliado na Rua Juvino José Diniz, nº 132, Portal Tibiri, em Santa Rita/PB, CEP 58015-510, por seu advogado *in fine* subscrito, com endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, Súmula 540 STJ bem como art. 319 CPC, propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO  
SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0082-01, com endereço na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados.

**I – PRELIMINARMENTE | DA JUSTIÇA GRATUITA**

Conforme explanado no artigo 98 CPC, o Autor pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua enorme hipossuficiência econômica que não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

**II - DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS**

Requer, desde já, a parte Autora que todas as publicações e comunicações dos atos processuais sejam realizadas em nome do advogado **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM – OAB/PB 27.856**, cujo endereço eletrônico para qualquer comunicação é [paulorolimadv@gmail.com](mailto:paulorolimadv@gmail.com)



e endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. CEP: 58030-222, sob pena de nulidade em caso de descumprimento, nos termos do **art. 272, § 5º, do CPC/2015**.

### III – DA LEGITIMIDADE PASSIVA

Não obstante a criação da Seguradora Líder, qualquer seguradora participante do Consórcio DPVAT é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda.

Nesse sentido, a Suprema Corte no recurso extraordinário, sustentou entendimento acerca dos artigos 1º, inciso III, e 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4.350/DF e 4.627/DF, ambas relatadas pelo Ministro Luiz Fux, e o Recurso Extraordinário com Agravo nº 704.520/SP, relator o ministro Gilmar Mendes, **com repercussão geral reconhecida, concluiu pela constitucionalidade das alterações promovidas na legislação do seguro DPVAT pelas Leis nºs 11.482/07 e 11.945/09.**

Ocorrendo o sinistro na vigência da Lei nº 11.482/2007, o valor da indenização deve ser no máximo de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), aplicando-se as Resoluções do CNSP e da SUSEP, **para adequar a indenização ao percentual da invalidez suportada.**

Dessa forma, a correção monetária deve ocorrer a partir do evento danoso e os juros de mora devem incidir desde a citação, conforme estabelece o artigo 405 do Código Civil e a Súmula nº 43 do STJ.

Igualmente, o posicionamento do STJ na súmula 540, expõe que: "**Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu**".

Por isso, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, é cristalina, acerca da matéria:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.  
SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA/PROMOVIDA. PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM.



Verificando-se que a ação foi ajuizada antes do marco (03.09.2014) estabelecido, pelo STF, na modulação de efeitos do paradigma (RE 631.240) a partir do qual se exigiu o prévio requerimento administrativo para fins de demonstração do interesse de agir; e observando- se, ainda, que a seguradora/promovida apresentou contestação e seguiu defendendo, durante os trâmites processuais, a inexistência de direito da parte ao recebimento da indenização securitária pleiteada na exordial, configurada está a resistência à pretensão autoral, o que evidencia o interesse de agir da parte. De acordo com posicionamento assente na jurisprudência pátria, qualquer das seguradoras consorciadas do seguro DPVAT tem legitimidade para figurar no polo passivo de ação que tenha por objeto o pagamento do referido seguro, podendo o autor optar pelo manejo contra qualquer delas, sem se exigir a inclusão da seguradora líder. MÉRITO. AUTOR VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. LAUDO PERICIAL QUE ATESTOU DEBILIDADE PERMANENTE PARCIAL (30%) NA MÃO ESQUERDA. NEXO CAUSAL PRESENTE. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. MONTANTE INDENIZATÓRIO QUE DEVE SER FIXADO EM VALOR PROPORCIONAL AO GRAU DE DEBILIDADE, COM APLICAÇÃO, PARA FINS DE QU. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00002107920078150271, - Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI , j. em 18-06-2019).

## IV- DOS FATOS

No dia 13/07/2019, por volta das 22h22min, o promovente foi vítima de acidente automobilístico, em razão de colisão após surgimento inesperado de outra motocicleta na pista, embora tenha efetuado brusca frenagem para impedir o referido abalroamento não obteve êxito, o incidente ocorreu durante o percurso nos arredores do UNIPÊ (Centro Universitário de João Pessoa), próximo saída da Br 230 e entrada dos bancários, em João Pessoa/PB, enquanto transitava conduzindo uma motocicleta, de marca YAMAHA XTZ 250, ano 2015/2016, cor branca, placa QFG 6788/PB, CHASSI 9C6KG0570G0001790.

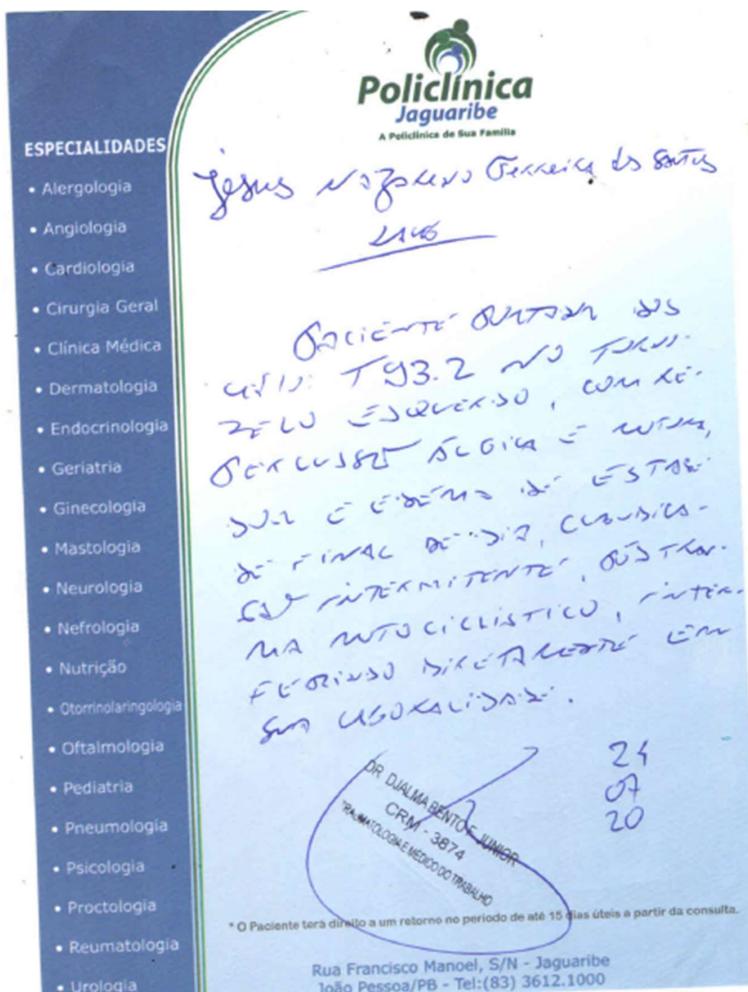
Em virtude do ocorrido, foi resgatado e encaminhado ao Hospital Geral da Paraíba. No seu atendimento médico foi constatado que o promovente apresentava **FRATURA DO PÉ ESQUERDO (CID 10: S92.3); FRATURA DO MALÉOLO LATERAL (CID 10: S82.6); CONTUSÃO DO JOELHO (CID 10: S80.0)**, tendo que se submeter a procedimento cirúrgico.

Cumpre ressaltar, após o mencionado acidente o promovente adquiriu sequelas permanentes, dentre as quais: **DEFORMIDADE NO MEMBRO, MARCHA CLAUDICANTE, PERDA DE FORÇA, REDUÇÃO DA MOBILIDADE, DORES CONSTANTES,**



**INCHAÇO, DORMÊNCIA E FORMIGAMENTO**, conforme laudos médicos acostado aos autos.

Ademais, em laudo médico atualizado, lavrado em 24/07/2020, fora constatado *ipsis litteris*:  
PACIENTE PORTADOR DOS CID 10 T 93.2 NO TORNOZELO ESQUERDO, COM  
**REPERCUSSÃO ÁLGICA E MOTORA, DOR E EDEMA** NO FINAL DO DIA FINAL DO DIA,  
**CLAUDICAÇÃO INTERMITENTE**, PÓS TRAUMA MOTOCICLÍSTICO,  
**INTERFERINDO DIRETAMENTE EM SUA LABORALIDADE**. Senão vejamos:



O Promovente, em decorrência do acidente de trânsito sofrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à Comprev, **SINISTRO/PROTOCOLO Nº 3200272631**, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, **tendo recebido o restrito valor de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, valor este muito aquém da gravidade das lesões permanentes e do estabelecido em Lei.



Sendo assim, não restou alternativa ao Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente, ocasionada pelo grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

## V – DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório – DPVAT – abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Primeiramente, a parte promovente foi vítima de acidente de trânsito, sendo surpreendido com o incidente danoso.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, o Promovente preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: **PROVA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO E O DANO ORIUNDO DELE.**

Sobre isso, a jurisprudência dominante:

AGRAVO INTERNO. MONOCRÁTICA NA QUAL NEGOU-SE  
SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL MANIFESTAMENTE  
IMPROCEDENTE. DESPROVIMENTO. Para pagamento da  
indenização referente ao seguro DPVAT, exige a Lei 6.194 de 19 de novembro  
de 1974, em seu artigo 5.º, a simples prova do acidente e do dano dele  
decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida  
qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO  
do Processo N°00025857920128150141, 3ª Câmara Especializada Cível, Relatora  
DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, j. em 27-10-2015)

APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA SEGURO DPVAT. COMPROVAÇÃO DO  
ACIDENTE DE TRÂNSITO DEMONSTRADA. JUROS E CORREÇÃO



MONETÁRIA. TERMO INICIAL. Para o pagamento da indenização securitária DPVAT é necessária a comprovação do acidente de trânsito e do dano decorrente, conforme o art. 5º, caput, da Lei 6.194/74. O autor juntou cópia do boletim de ocorrência e de prontuário médico de urgência, pelo que é afastada a hipótese de impossibilidade jurídica do pedido, pois suficientemente instruída a inicial. A correção monetária incide a partir da data do evento danoso. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação. (TJ-MG - AC: 10325130001424001 MG, Relator: Amorim Siqueira, Data de Julgamento: 30/07/2014, Câmaras Cíveis / 9ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/08/2014)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE - EFETUADA - LAUDO PERICIAL PARTICULAR - PROVA NÃO IMPUGNADA - INVALIDEZ PERMANENTE - DANO CORPORAL PARCIAL - SINISTRO OCORRIDO DEPOIS DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº. 11.482/2007 E PELA LEI 11.945/09-QUANTUM PROPORCIONAL. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, para que a vítima faça jus a recebimento de indenização por invalidez referente ao seguroobrigatório, basta a comprovação da prova do acidente e do dano decorrente, ônus do qual se desincumbiu o autor. Nos termos do art. 333, II do CPC, compete ao réu provar a existência de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. O julgador não está adstrito ao laudo pericial, entretanto, é este o meio de suprir a carência de conhecimentos técnicos para a apuração dos fatos, mormente quando a elucidação do feito depender de conhecimento técnico. (TJ- MG - AC: 10647140033257001 MG , Relator: Edison Feital Leite, Data de Julgamento: 28/05/2015, Câmaras Cíveis / 15ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 09/06/2015)

Entrementes, vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*: Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, **em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.**

Desse modo, é vislumbrada a clareza do legislador, ao estabelecer, em seu **“art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.”**

Acompanhando os ensinamentos das Cortes Superiores, vejamos jurisprudência do TJPB:



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT -  
**ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - SEQUELA - DANO DEFINITIVO**  
**PARCIAL INCOMPLETO** -MÃO ESQUERDA - GRADUAÇÃO MÉDIA DA  
INCAPACIDADE PERMANENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO ) -  
**OBSERVÂNCIA DA TABELA ANEXO DA LEI N° 6.194/1974** - QUANTUM  
ESTIPULADO NA SENTENÇA - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - ART. 932,  
IV, A DO CPC/15 - DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. - A Súmula nº 474 do  
Superior Tribunal de Justiça respalda que: "A indenização do seguro DPVAT, em caso  
de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da  
invalidez." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00011104420148150521,  
- Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA  
CAVALCANTI, j. em 20-09-2019)

Desta forma, por tratar-se de invalidez reconhecida por parte da seguradora **COMPREV**, é inadmissível o valor ofertado por parte da ré, que em total discrepância com o valor estabelecido pela tabela anexo da Lei nº 6.194/1974, indenizando o autor com quantia demasiadamente inferior.

Sendo assim, o promovente não encontrou outra saída, senão buscar a tutela do Poder Judiciário, com embasamento jurídico previsto na Constituição Federal, bem como na Lei 6.194/74.

## VI – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Pelo exposto, requer a **TOTAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO**, nos seguintes termos:

- a) A citação da empresa seguradora, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de revelia, vide arts. 239 e 344 ambos do CPC;
- b) A concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que o Autora não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) Que todas as publicações e comunicações dos atos processuais sejam realizadas em nome do advogado **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM – OAB/PB 27.856**, cujo endereço eletrônico é **paulorolimadv@gmail.com** e endereço profissional na Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, João Pessoa-PB. CEP: 58030-222, sob pena de nulidade em caso de descumprimento, nos termos do **art. 272, § 5º, do CPC/2015**;
- d) Que submeta a parte autora à perícia médica, a fim de aquilatar o seu estado de saúde, facultando apresentação de quesitos, tal como autorizado pelo art. 12 da Lei 10.259/2001;



- e) Requer a dispensa da audiência de conciliação, conforme o art. 334, §4º,I, **§5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;**
- f) A **condenação da Ré ao pagamento da indenização, no valor de R\$ 12.656,25** (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de juros e correção monetária;
- g) A condenação da Ré ao **recolhimento de custas e pagamento dos honorários advocatícios**, à base de 20% sobre o total apurado quando da liquidação do julgado, ou critério deste douto Juízo;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, em especial prova testemunhal, pericial, documental, bem como outras que se fizerem pertinentes.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 12.656,25** (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nesses termos,

pede deferimento.

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM**  
**OAB/PB 27.856**



# ROLIM

Advocacia

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE:** *Eu, Jesus Nazareno Ferreira dos Santos, Ponto do RG: 35-7411-288-4 e CPF: 690.040.303-25, Regidente, no endereço: Rua Juizino José Dimiz, 132, Portal Tíliru, Santa Rita, PB, CEP 583000-00.*

**OUTORGADO:** PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PB sob nº 27.856, cujo endereço eletrônico para qualquer comunicação é paulorolim1@outlook.com e com endereço profissional situado à Rua Professor Manoel Coutinho, nº 391, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58015-590.

**PODERES:** o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador amplos poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do NCPC, com a cláusula "ad judicia et extra", para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, autarquias e especialmente perante requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, que vitimou em acidente de trânsito do cliente acima mencionado, conforme registrado pelo B.O anexo ao processo.

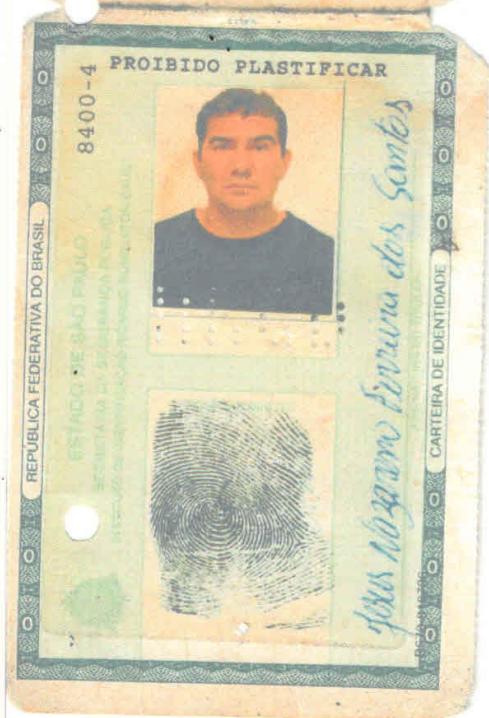
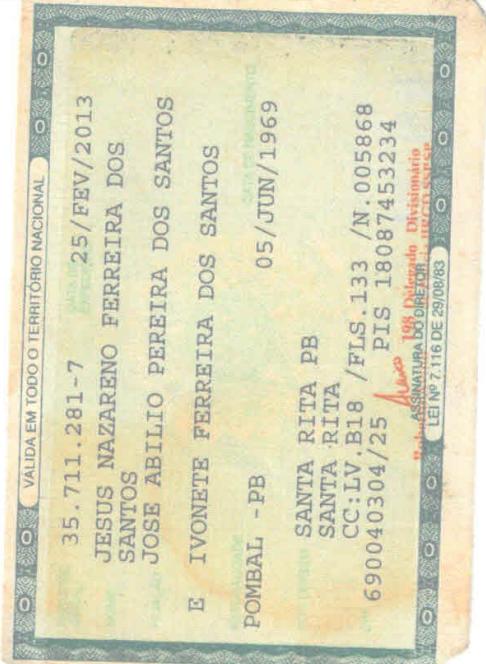
Desta forma tratando de assuntos de seu interesse, assinando requerimentos e outros papéis, requerer indenizações, desistência, obter vistas em procedimento administrativo, conferindo-lhes ainda poderes para, em qualquer juízo, Instância ou tribunal, propor ação revisional e/ou inicial, seguindo-a até o final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizados a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, renunciar aos valores excedentes a 60 salários mínimos em razão do procedimento especial (art. da lei 10.259/2010), transigir, firmar compromissos e acordos, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente, autorizado o substabelecimento total ou parcial a outrem. Bem como, representar o(a) outorgante como se o(a) próprio(a) fosse, podendo requerer, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT, bem como outras indenizações que se fizerem pertinentes, enfim requerer e assinar todos os papéis e documentos que forem precisos e praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato.

**DECLARAÇÃO:** O(a) (s) outorgante(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060/50 e art. 98 do NCPC.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2020.

*Jesus Nazareno Ferreira dos Santos*  
Outorgante





JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS  
RUA JUVINO JOSE LIMA, 132 - PORTAL TIBIRI  
SANTA RITA/PE CEP: 58300000 (AG: 1)



CPF/CNPJ/RAM: 690 040 304-25

Grupo: CONVENCIONAL BÁSICA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES-MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Poteiro: 18 - 9 - 341 - 3520 N° Medidor: 00008745000

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/1756452-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00017564527

<b>VALOR DA FATURA</b> R\$ 149,66	<b>VENCIMENTO</b> 05/06/2020
<b>REFERÊNCIA</b> Mai / 2020	<b>CONSUMO</b> 5.50 kWh MÉDIA DIÁRIA 165kWh

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

**Sujeito a corte!**

Período de vencimento  
Seu fornecimento poderá ser suspenso  
a partir de 13/06/20  
Regularize seus débitos

**FATURAS EM ATRASO**

Abr/20 R\$174,52

**DESCRITIVO**

CCI	Descrição	Quant.	Tarifa/ Tributos	Valor Base Cal.	Alq.	II/MS	Base Cal.	PIGR	Outros(R\$)
0601	Consumo em Unid.	102	0,14600	134,47	1,47	27	96,30	134,47	1,45
0601	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0607	CONTRIBUÍVEL PÚBLICA			10,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0614	JUROS DE MORA(02/20)			1,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0615	MULTA(02/20)			2,09	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0606	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA(02/20)			0,29	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI - Código de Classificação do Item  
Tarifa s/ Tributos: 0,545400

c388-d1df4300.33ecfc27.2fc0.05c2.d8b0.

**RESERVADO AO FISCO**

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Maio/19	179	Serviço de Distribuição(PB)	94,18 55,83
Jun/19	172	Compra de Energia	44,06 28,15
Jul/19	169	Retorno de Transmissão	5,26 3,51
Aug/19	159	Encargos Faturados	5,12 3,55
Sep/19	151	Impostos Diretos e Indiretos	59,65 39,98
Out/19	150	Outros Serviços	0,00 0,00
Nov/19	146		
Dez/19	154		
Jan/20	155		
Fev/20	157		
Mar/20	167		
Abri/20	166		
Media	161	Total	149,66 100,00

PROXIMA LEITURA

29/06/2020

\*Só é permitida uma leitura por mês.

**INDICADORES DE QUALIDADE**

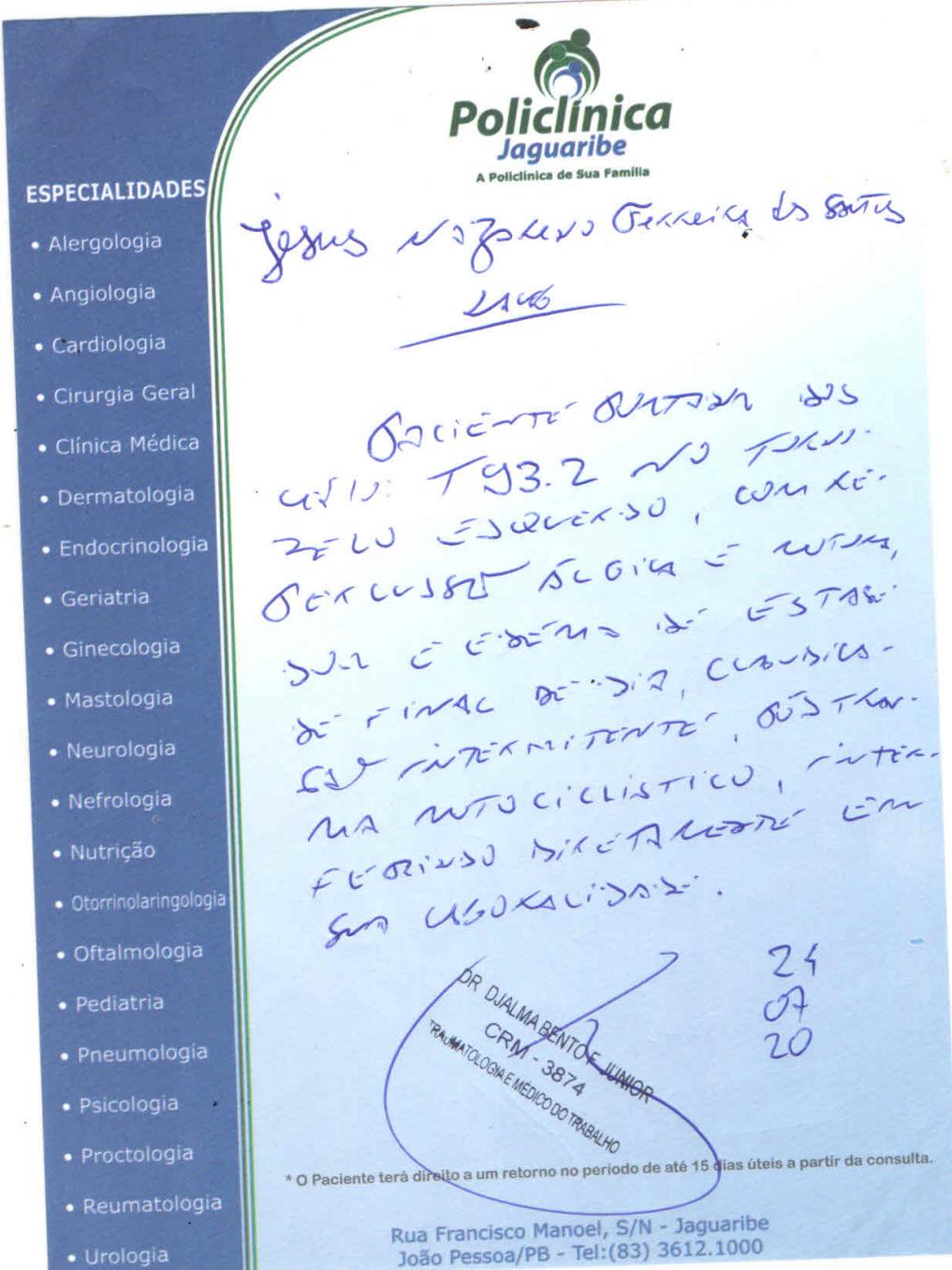
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,31	1,07	10,82	21,25	NOMINAL 320
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,30	1,00	6,60	13,20	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DIMC	2,03				LIMITE INFERIOR 202
Período de desabastecimento de energia no sistema - Tensão	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

Atendendo ao sistema de Distribuição (Ref. 2/2020) R\$155,20



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:21  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002051300000032592653  
Número do documento: 20090818002051300000032592653

Num. 34073432 - Pág. 1







FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO  
DADOS PESSOAIS

Atendimento  
60550930

!\_Z,A"

29/06/2020 14:29:30

HOSPITAL GERAL

DA PARAÍBA

ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

Prontuário	Nome do Paciente		Sexo	Nascimento	Idade				
16019781	JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS		M	05/06/1969	51				
RG	CPF	Carteira Profissional		Estado Civil					
	69004030425			1-CASADO					
Endereço									
R JOSE BONIFACIO,153 - NOVAES, JOAO PESSOA(PB)									
Telefone Residencial	Telefone Trabalho								
98879 0020									

DADOS DO CONVENIO

Convenio		
1822 HAPVIDA JOAO PESSOA	1 PLANO EMPRESA APARTAMENTO -	COLETIVO
Carteira	Validade	
57109000249034019		

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor			
118151-REC EMG - HGP			
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
13/07/2019	24:43		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente			
2153459-NILVAN LINHARES	Clinica		
Médico Acompanhante		Peso (Kg)	Temperatura (°C)
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			



## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 14:33

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60550930	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/15
Profissional(is): ALINE DE OLIVEIRA NUNES COREN 1301953 [1]	Nº: 41375834	14/07/2019 às 00:15

### SINAIS E SINTOMAS

Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem	Sim	[1]
---	-----	-----

### CUIDADOS DE ENFERMAGEM

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE	DIPIRONA AMP AMPL 1000MG EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 00:15, EM 14/07/2019 POR ALINE DE OLIVEIRA NUNES, COREN/PB 1301953.	[1]
	PROFENID IV FRAP 100MG EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 00:15, EM 14/07/2019 POR ALINE DE OLIVEIRA NUNES, COREN/PB 1301953.	
	CALHA OU TALA MEMBRO INFERIOR 1 REALIZADO AS 00:15, EM 14/07/2019 POR ALINE DE OLIVEIRA NUNES, COREN/PB 1301953.	

### AVALIAÇÃO DE RISCO

Hemorrágia Puerperal	[1]
Lesão Por Pressão Adulto (Braden)	[1]
Lesão Por Pressão Pediátrico (Braden Q)	[1]
Queda Adulto (Morse)	[1]
Queda Pediátrica (Humpty-Dumpty)	[1]
Febre	[1]
Tromboembolismo Venoso Clínico	[1]



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 14:35

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60550930	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA		Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/15
Profissional(is): NILVAN LINHARES CRM 5044 [1]			Nº: 41375244 13/07/2019 às 23:43

ANAMNESE		
Queixa Principal	DOR NO TORNOZELO E APOS TRAUMA HA 2 HORAS AO EXAME FISICO ; PRESENÇA DE EDEMA DO TORNOZELO E . SOLICITO RX DO TORNOZELO	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	43 DOR MUSCULOESQUELÉTICA	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
EXAME FÍSICO		
Aspecto Geral	DOR NO TORNOZELO E APOS TRAUMA HA 2 HORAS AO EXAME FISICO ; PRESENÇA DE EDEMA DO TORNOZELO E . SOLICITO RX DO TORNOZELO	[1]
DIAGNÓSTICO		
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		





## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 14:36

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60692029	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA		Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/14
Profissional(is): NILVAN LINHARES CRM 5044 [1]	Nº: 41621097 19/07/2019 às 13:18		

### ANAMNESE

Queixa Principal	DOR NO TORNOZELO E HA 06 DIAS APOS ACIDENTE DE MOTO QUE ESTA COM DOR E EDMA DO TORNOZELO E SOLICITO RX DO TONOZELO E	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	43 DOR MÚSCULOESQUELÉTICA	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
DIAGNÓSTICO		
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		





41263517  
GUIA DÉS SERVICO PROFISSIONAL/SERVICO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA -- SP/SADT Nº

104

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800219350000032592656>  
Número do documento: 2009081800219350000032592656

Num. 34073436 - Pág. 6





104

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:22  
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002193500000032592656>  
Número do documento: 20090818002193500000032592656

Num. 34073436 - Pág. 8



41358595  
GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT N°

GUÍA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT Nº

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:22  
http://pjje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002193500000032592656  
Número de documento: 20090818002193500000032592656

Num. 34073436 - Pág. 9

## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:30

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60692029	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/14
Profissional(is): NILVAN LINHARES CRM 5044 [1]	Nº: 41621097	19/07/2019 às 13:18

### ANAMNESE

Queixa Principal	DOR NO TORNOZELO E HA 06 DIAS APOS ACIDENTE DE MOTO QUE ESTA COM DOR E EDMA DO TORNOZELO E SOLICITO RX DO TONOZELO E	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	43 DOR MÚSCULOESQUELÉTICA	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]

### DIAGNÓSTICO

CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]

### CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE





41358595  
GUIA DE SERVICO PROFISSIONAL/SERVICIO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADET Nº

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002193500000032592656>  
Número do documento: 20090818002193500000032592656

Núm. 34073436 - Pág. 11



PRESCRIÇÃO MÉDICA

E

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	05/06/1969	Atendimento: 60692029
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Nº Prescrição: 22892139	Prontuário: 16019781
Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/14	Peso: kg
1.CALHA OU TALA MEMBRO INFERIOR	1	24/24h
Profissionais:		



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:33

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60857733	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA		Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/5
Profissional(is): ALEXANDRE YUKIO NISHIMI CRM 10730 [1] NILVAN LINHARES CRM 5044 [2]		Nº: 41926074	26/07/2019 às 12:51

### ANAMNESE

Queixa Principal	REFERE ACOMPANHAR COM DR NILVAN, REFERE QUE RETORNA PARA FAZER RX E SER REAVALIADO RX	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]
CID10	S890 TRAUMATISMOS MULTIPLOS DA Perna	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
	99	[1]

### EXAME FÍSICO

Aspecto Geral	REFERE ACOMPANHAR COM DR NILVAN, REFERE QUE RETORNA PARA FAZER RX E SER REAVALIADO RX	[2]
---------------	---	-----

### DIAGNÓSTICO

CID10	S890 TRAUMATISMOS MULTIPLOS DA Perna	[1]
CID10	S890 TRAUMATISMOS MULTIPLOS DA Perna	[1]

### CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:33

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60857733	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/5	
Profissional(is): NILVAN LINHARES CRM 5044 [1]	Nº: 41927785 26/07/2019 às 13:31		

### ANAMNESE

Queixa Principal	PACIENTE COM TRAUMA DA Perna E TORNOZELA E APOS ACIDENTE DE MOTO HA 14 DIAS SOLICITO RX DO PE E TORNOZELA E	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	43 DOR MÚSCULOESQUELÉTICA	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
DIAGNÓSTICO		
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CID10	S903 CONTUSAO DE OUTRAS PARTES E PARTES NAO ESPECIFICADAS DO PE	[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		





41476148 - GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SDAT Nº

200

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800219350000032592656>  
Número do documento: 2009081800219350000032592656

Num. 34073436 - Pág. 15

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:34

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 60857733	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/5

Professional(is): MAYRA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA COREN 1403604 [1] Nº: 41929720 26/07/2019 às 14:16

### SINAIS E SINTOMAS

Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem Sim [1]

### CUIDADOS DE ENFERMAGEM

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DEBRIDAMENTO 1 REALIZADO AS 14:16, EM 26/07/2019 POR MAYRA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, COREN/PB 1403604. [1]

CALHA OU TALA MEMBRO INFERIOR 1 REALIZADO AS 14:17, EM 26/07/2019 POR MAYRA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, COREN/PB 1403604.

### AVALIAÇÃO DE RISCO

Hemorragia Puerperal [1]

Lesão Por Pressão Adulto (Braden) [1]

Lesão Por Pressão Pediátrico (Braden Q) [1]

Queda Adulto (Morse) [1]

Queda Pediátrica (Humpty-Dumpty) [1]

Flebite [1]

Tromboembolismo Venoso Clínico [1]



**ALTA**

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:37

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 61186999	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/15	
Profissional(is): DANIEL CONSERVA ARRUDA CRM 11134 [1]	Nº: 42556221 09/08/2019 às 19:40		
<b>CONDIÇÕES DE ALTA</b>			
Alta do Paciente	Sim	[1]	
Alta do Paciente	Sim	[1]	
<b>DATA/HORA DA ALTA</b>			
Data Da Alta	09/08/2019	[1]	
Hora Da Alta	19:40	[1]	





**PREScrição MÉDICA**

E

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc. 05/06/1969	Atendimento: 60857733	
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Nº Prescrição: 22994136	Prontuário: 16019781
Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/5	Peso: kg
<hr/> <b>1. SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DEBRIDA 24/24h</b>		
<hr/> <b>2. CALHA OUTALÁ MEMBRO INFERIOR</b>		
1	24/24h	
Profissionais:		



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:36

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 61186999	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118224/15
Profissional(is): NILVAN LINHARES CRM 5044 [1]	Nº: 42540613	09/08/2019 às 13:31

<b>ANAMNESE</b>		
Queixa Principal	dor no tornozelo e apos trauma ha 30 dias	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	43 DOR MÚSCULOESQUELÉTICA	[1]
CID10	S826 FRATURA DO MALEOLO LATERAL	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
<b>EXAME FÍSICO</b>		
Aspecto Geral	dor no tornozelo e apos trauma ha 30 dias	[1]
<b>DIAGNÓSTICO</b>		
CID10	S826 FRATURA DO MALEOLO LATERAL	[1]
CID10	S826 FRATURA DO MALEOLO LATERAL	[1]
<b>CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE</b>		





41714809  
SUA DE SERVICO PROFESSIONAL SERVICO AUXILIAR DE DIAGNOSTICO E TERAPIA - SPI/SADT Nº

2018

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800230160000032592657>  
Número do documento: 2009081800230160000032592657

GUÍA DE SERVICIO PROFESIONAL/SERVICIO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA P/SADT N°

20

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pj.ejp.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800230160000032592657>  
Número do documento: 2009081800230160000032592657

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800230160000032592657>  
Número do documento: 2009081800230160000032592657

Núm. 34073437 - Pág. 4

## GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT Nº 41714207

41714207

1 - Registro Ans <b>ANS Nº 0</b>	3 - Nº Guia Principal 41714207	Prioridade Programado	4 - Nº Guia da Operadora	5 - Data da Autorização	6 - Senha	7 - Data de Validade da Senha	8 - Data de Emissão da Guia								
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>		9 - Número da Carteira 5710800249034019		10 - Plano PLANO EMPRESA APARTAMENTO	11 - Validade da Carteira	12 - Nome JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	13 - Número do Cartão Nacional de Saúde								
<b>DADOS DO CONTRATADO SOLICITANTE</b>		14 - Código na Operadora/CNPJ/CPF 12361267008844		15 - Nome do Contratado ULTRA SOM SERV MED SA - HGP			16 - Código CNES 2399989								
<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO/PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS</b>		17 - Nome do Profissional Solicitante DANIEL CONSERVA ARRUDA		18 - Conselho Profissional CRM	19 - Número no Conselho 11134	20 - Código CBO S PB	21 - Código CBO S								
22 - Data/Hora da Solicitação		23 - Caráter da Solicitação U - Emergiva U - Urgência/Emergência		24 - CID 10	25 - Indicação Clínica										
26 - Tabela 1 02		27 - Código do Procedimento 00010071		28 - Descrição CONSULTA EM PRONTO SOCORRO		29 - Ordem Sólc.	30 - Ordem Autor.								
<b>DADOS DO CONTRATADO EXECUTANTE</b>		31 - Código na Operadora/CNPJ/CPF 12361267008844		32 - Nome do Contratado ULTRA SOM SERV MED SA - HGP	33 - T. Log.	38 - UF	39-Cod. IBGE								
		41 a - Código na Operadora/CNPJ/CPF do Exec. Compenetar		42 - Nome do Profissional Executante/Complementar DANIEL CONSERVA ARRUDA	43 - Conselho Profissional CRM	45 - UF	46 - Código IQS								
<b>DADOS DO ATENDIMENTO</b>		47 - Tipo de Atendimento 01 - Remoção 02 - Pequena Cirurgia 03 - Terapias 04 - Consulta 05 - Exame 06 - Atendimento Domiciliar 07 - SADT Internado 08 - Radioterapia 09 - Quimioterapia 10 - TRS - Terapia Renal Substitutiva		48 - Indicação de Acidente ou Doença relacionado ao trabalho 0 - Acidente 1 - Trânsito 2 - Outros	49 - Tipo de Saída 1 - Retorno 2 - Outros	50 - Retorno 4 - Internação	51 - Retorno 5 - Alta 6 - Óbito								
<b>CONSULTA REFERÊNCIA</b>		50 - Tipo de Doença		51 - Tempo de Doença	52 - Data	53 - Hora Inicial	54 - Hora Final	55 - Tab	56 - Código do Procedimento 00010071 CONSULTA EM PRONTO S	57 - Ode.	58 - Via	59 - Tec	60 - %Red. / Acráscimo	61 - Valor Unitário - R\$	62 - Valor Total - R\$
<b>PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS</b>		A - Aguda B - Crônica		C - Crônica	A - Anos	M-Meses	D-Dias								
63 - Data e Assinatura de Procedimentos em Série		1 - I 2 - I		3 - I 4 - I	5 - I 6 - I	7 - I 8 - I	9 - I 10 - I								
64 - Observação															
65 - Total Procedimentos - R\$		66 - Total Taxas e Alugéis - R\$		67 - Total Materiais - R\$	68 - Total Medicamentos - R\$	69 - Total Diárias - R\$	70 - Total Gases Medicinais - R\$	71 - Total Geral da Guia - R\$							
86 - Data e Assinatura do Solicitante 29/06/2020		87 - Data e Assinatura do Responsável pela Autorização I - I		88 - Data e Assinatura do Beneficiário ou Responsável I - I											
R3100ANS-1.20		JOSE MARIA LINS JUNIOR		29/06/2020 15:36	10.1.32.206										



PRESCRIÇÃO MÉDICA

E

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc. 05/06/1969 Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Nº Prescrição: 23200554 Leito: 118224/15	09/08/2019 às 14:05 24/24h	Atendimento: 61186999 Prontuário: 16019781 Peso: kg
1.CALHA OU TALA MÉMBRO INFERIOR 2.Alta em: 09/08/2019 apartir de 19:40 Alta dada por: NILVAN LINHARES	1		

Profissionais:



# GUIA DE SERVIÇO DE HOSPITALIZAÇÃO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO - SP/SA/DT N° 42083795

42083795

ANS n° 0

sp/mais

1 - Registro Ans	3 - Nº Guia Principal	4 - Nº Guia da Operadora	5 - Data da Autorização	6 - Data da Válidez da Senha	7 - Data de Válidez da Senha	8 - Data de Emissão da Guia
DADOS DO BENEFICIÁRIO	42083795	Programado				
9 - Número da Carteira	57109000249034019	10 - Plano	11 - Validade da Carteira	12 - Nome	13 - Número do Cartão Nacional de Saúde	
DADOS DO CONTRATADO SOLICITANTE	12361267008844	PLANO EMPRESA APARTAMENTO		JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS		
14 - Código na Operadora/CNPJ/CPF		15 - Nome do Contratado			16 - Código CNES	2399989
17 - Nome do Profissional Solicitante	MATHEUS MOZART SILVERA MELOQUADES	23 - Caráter da Solicitação	24 - CID 10	19 - Número no Conselho	20 - UF	21 - Código CBO S
22 - Data/Hora da Solicitação		U - Elétrica U - Urgência/Emergência	\$900	9456	PB	
DADOS DA SOLICITAÇÃO/PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS		25 - Indicação Clínica				
26 - Tabela	27 - Código do Procedimento	28 - Descrição	29 - Ordem Solic.	30 - Ordem Autor.		
1 - 02	00010071	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1			
2 -	-					
3 -	-					
4 -	-					
5 -	-					
DADOS DO CONTRATADO EXECUTANTE						
31 - Código na Operadora/CNPJ/CPF	12361267008844	32 - Nome do Contratado	33 - T. Log.	37 - Município	38 - UF	39-Cód. IBGE
41 a - Código na Operadora/CNPJ/CPF do Exec. Complementar	8763954427	ULTRA SOM SERV MED SA - HGP				40-CEP
DADOS DO ATENDIMENTO		42 - Nome do Profissional Executante/Complementar		44 - Número no Conselho	45 - UF	46 - Código CBO S
47 - Tipo de Atendimento	01 - Remoção	02 - Pequena Cirurgia	03 - Terapias	9456	PB	47 a - Grau de Participação
07 - SA/DT Internado	08 - Quimioterapia	09 - Radioterapia	10 - TRS - Terapia Renal Substitutiva			
CONSULTA REFERENCIA						
50 - Tipo de Doença		51 - Tempo de Doença	49 - Indicação de Acidente ou Doença relacionado ao trabalho	49 - Tipo de Saída	1 - Retorno	2 - Retorno SA/DT
A - Aguda	C - Crônica	A- Anos	0 - Atend. D- Outros	4 - Internação	5 - Alta	6 - Óbito
PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS						
52 - Data	53 - Hora Inicial	54 - Hora Final	55 - Tab	56 - Código do Procedimento	57 - Qtd.	58 - Via
1 - 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	00010071 CONSULTA EM PRONTO S	1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1
2 - 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1						
64 - Observação						
65 - Total Procedimentos - R\$	66 - Total Taxas e Aluguel - R\$	67 - Total Materiais - R\$	68 - Total Medicamentos - R\$	69 - Total Diárias - R\$	70 - Total Gases Medicinais - R\$	71 - Total Geral da Guia - R\$
1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1	1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1
86 - Data e Assinatura do Solicitante	29/06/2020	87 - Data e Assinatura do Responsável pela Autorização				
R3100ANS -1,20	JOSE MARIA LINS JUNIOR	29/06/2020 15:38				

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002301600000032592657>  
 Número do documento: 20090818002301600000032592657

Num. 34073437 - Pág. 7



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:39

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 61690825	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito:	/
Profissional(is): MATHEUS MOZART SILVEIRA MELQUIADES CRM 9456 [1]		Nº: 43500107	30/08/2019 às 13:11

### ANAMNESE

Queixa Principal	PACIENTE DE DR NILVAN	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]
CID10	S900 CONTUSAO DO TORMOZELA	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
	99	[1]

### DIAGNÓSTICO

CID10	S900 CONTUSAO DO TORMOZELA	[1]
CID10	S900 CONTUSAO DO TORMOZELA	[1]

### CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:40

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 62527716	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/9	

Professional(is): RAFAEL LARA DE FREITAS CRM 8784 [1] N°: 45082269 04/10/2019 às 19:55

ANAMNESE			
Queixa Principal	MT: QUEDA DT: 04/11/19 TRAUMA NO JOELHO DIR E E ESQ REFERE DOR + LIMITAÇÃO EF: AUSENCIA DE CREPTAÇÃO MOBILIZA ATIVAMENTE	[1]	
Queixa Principal	HD: CONTUSÃO ? FRATURA? CD: ORIENTAÇÃO + PRESCRIÇÃO RX		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]	
CID10	S800 CONTUSAO DO JOELHO	[1]	
Alergias	Não	[1]	
Medicação Em Uso	Não	[1]	
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]	
DIAGNÓSTICO			
CID10	S800 CONTUSAO DO JOELHO	[1]	
CID10	S800 CONTUSAO DO JOELHO	[1]	
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE			



**GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL/SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA -- SP/SADT Nº 42691795**

1 - Registro Ans <b>ANS nº 0</b>	3 - Nº Guia Principal 42691795	Prioridade Prioridade Alta	4 - Nº Guia da Operadora	5 - Data da Autorização	6 - Senha	7 - Data de Validade da Senha	8 - Data de Emissão da Guia
<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>							
9 - Número da Carteira 57109000249034019	10 - Plano PLANO EMPRESA APARTAMENTO	11 - Validade da Carteira		12 - Nome JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS		13 - Número do Cartão Nacional de Saúde	
<b>DADOS DO CONTRATADO SOLICITANTE</b>							
14 - Código na Operadora/CNPJ/CFF 12361267008844	15 - Nome do Contratado ULTRA SOM SERV MED SA - HGP	16 - Código CINES 2399989		17 - Nome do Solicitante RAFAEL LARA DE FREITAS		18 - Conselho Profissional CRM	
<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO/PROCEDIMENTOS E EXAMES SOLICITADOS</b>							
22 - Data/Hora da Solicitação	23 - Caráter da Solicitação U - Envia U - Urgência/Emergência	24 - CID 10 S800	25 - Indicação Clínica	19 - Número no Conselho 8784		20 - UF PB	
<b>DADOS DO CONTRATADO EXECUTANTE</b>							
31 - Código na Operadora/CNPJ/CFF 12361267008844	32 - Nome do Contratado ULTRA SOM SERV MED SA - HGP	33 - T. Log.	34-35-36 - Logradouro - Número - Complemento	37 - Município	38 - UF	39-Cdº IBGE	40-CEP
41 a - Código na Operadora/CNPJ/CFF do Exec. Complementar 96325143604	42 - Nome do Profissional Executante/Complementar RAFAEL LARA DE FREITAS	43 - Conselho Profissional CRM	44 - Número no Conselho 8784	45 - UF PB	46 - Código IAMS	47-Código CNES	48 - Grau de Participação
<b>DADOS DO ATENDIMENTO</b>							
47 - Tipo de Atendimento 07 - SADT Internado	02 - Pequena Cirurgia 08 - Quimioterapia	03 - Terapias 09 - Radioterapia	04 - Consulta 10 - TRS - Terapia Física Substitutiva	05 - Exame de Atendimento Domiciliar	49 - Indicação de Acidente ou Doença relacionado ao trabalho 0 - Acidente 1 - Trânsito 2 - Outros	50 - Tipo de Saída 1 - Retorno 4 - Internação 5 - Alta	51 - Retorno SADT 2 - Retorno 3 - Referência 6 - Óbito
<b>CONSULTA REFERENCIA</b>							
50 - Tipo de Doença A - Aguda B - Crônica	51 - Tempo de Doença	A - Anos	M-Meses	D-Dias	57 - Qde.	58 - Via	59 - Tec
<b>PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS</b>							
52 - Data	53 - Hora Inicial	54 - Hora Final	55 - Tab	56 - Código do Procedimento	57 - Qde.	58 - Via	59 - Tec
1 - I - U - V - I - U - I -	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -	00010071 CONSULTA EM PRONTO S	1	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -
2 - I - U - V - I - U - I -	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -	32040667 RAOX JOELHO; A.P. -	1	I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I -
<b>64 - Observação</b>							
63 - Data e Assinatura de Procedimentos em Série	3 - I - U - V - I - U - I -	4 - I - U - V - I - U - I -	5 - I - U - V - I - U - I -	6 - I - U - V - I - U - I -	7 - I - U - V - I - U - I -	8 - I - U - V - I - U - I -	9 - I - U - V - I - U - I -
65 - Total Procedimentos - R\$	66 - Total Taxes e Alugés - R\$	67 - Total Materiais - R\$	68 - Total Medicamentos - R\$	69 - Total Diárias - R\$	70 - Total Gases Medicinais - R\$	71 - Total Geral da Guia - R\$	
I - I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	I - I - I - I - I - I - I -	
86 - Data e Assinatura do Solicitante 29/06/2020	87 - Data e Assinatura do Responsável pela Autorização I - I - U - V - I - I -	88 - Data e Assinatura do Beneficiário ou Responsável I - I - U - V - I - I -					

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:40

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 62527716	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 118215/9	
Profissional(is): GISELY MARIA DA CONCEIÇÃO COREN 783734 [1]		Nº: 45084009	04/10/2019 às 20:49

### SINAIS E SINTOMAS

Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem Sim [1]

### CUIDADOS DE ENFERMAGEM

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE CETOPROFENO IV FRAP 100MG EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 20:49, EM 04/10/2019 POR GISELY MARIA DA CONCEIÇÃO, COREN/PB 783734. [1]

DIPIRONA AMP AMPL 1000MG EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 20:49, EM 04/10/2019 POR GISELY MARIA DA CONCEIÇÃO, COREN/PB 783734.

### AVALIAÇÃO DE RISCO

Hemorragia Puerperal	[1]
Lesão Pqr Pressão Adulto (Braden)	[1]
Lesão Por Pressão Pediátrico (Braden Q)	[1]
Queda Adulto (Morse)	[1]
Queda Pediátrica (Humpty-Dumpty)	[1]
Flebite	[1]
Tromboembolismo Venoso Clínico	[1]





PRESCRIÇÃO MÉDICA

E

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS Nasc. 05/06/1969		Atendimento: 62527716
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA		Nº Prescrição: 24052730
Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO		Leito: 11821519
1. DIFIPRONA AMP (500,00mg/ml)	1000 mg	2 ML (AMPL C/ 500Mg)ora EV
Agua Destilada	18 ml	
2. CETOPROFENO IV (100,00mg)	100 mg	1 FRAP (FRAP C/ 100Mg)ora EV
Soro Fisiologico 0,9%	100 ml	
Profissionais: CRM-8784	RAFAEL LARA DE FREITAS	



## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 2

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:47

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 67032924	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito:	/
Profissional(is): DANIL CABRAL DOMINGUES CRM 12782 [1]		Nº: 54916716	01/06/2020 às 11:28

### ANAMNESE

Queixa Principal	PACIENTE COM QUEIXA DE FEBRE, DIARRÉIA, DISPNEIA, TOSSE E INAPETÊNCIA HA + 07 DIAS NEGA OUTRAS QUEIXAS NEGA COMORBIDADES	[1]
	BEG, EUPNEICO, AFEBRIL, ACIATICO AR: MV+ EM AHT SEM SINAIS DE DESCONFORTO RESPIRATORIO, SAT O2 96%	

CD:  
- PRESCREVO SINTOMATICO + IVERMECTINA  
- ORIENTO ISOLAMENTO  
- ATESTADO 07 DIAS  
- ORIENTO RETORNO SE PIORA

Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	9 IVAS / COVID 19	[1]
CID10	J069 INFECCAO AGUDA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES NAO ESPECIFICADA	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
Comorbidades	Não	[1]

DIAGNÓSTICO		
CID10	J069 INFECCAO AGUDA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES NAO ESPECIFICADA	[1]
CID10	J069 INFECCAO AGUDA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES NAO ESPECIFICADA	[1]

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		
RESUMO DO PROTOCOLO		

#### Resumo de Protocolo

Protocolo:  
H009: IVAS / COVID 19 v105

#### Passos Executados:

1) Auxílio Conduta: Síndrome respiratória aguda grave?  
Criado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Executado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Data de criação: 01/06/2020 14:36  
Data de execução: 01/06/2020 14:36  
Última modificação: 01/06/2020 14:36  
Executado: True  
Re-executado: Não

2) Receita: [Entre 30 e 60 anos e sem comorbidades] Receita  
Criado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Executado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Data de criação: 01/06/2020 14:36  
Data de execução: 01/06/2020 14:37  
Última modificação: 01/06/2020 14:37  
Executado: True  
Re-executado: Não

3) Auxílio Conduta: [Identificar idade do paciente]  
Criado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Executado por: DANIL CABRAL DOMINGUES  
Data de criação: 01/06/2020 14:36  
Data de execução: 01/06/2020 14:36  
Última modificação: 01/06/2020 14:36  
Executado: True  
Re-executado: Não





## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 2 de 2

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:47

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 67032924	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito: /	

4) Auxilio Conduta: [Entre 30 e 60 anos] COVID sem gravidade 1

Criado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Executado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Data de criação: 01/06/2020 14:36

Data de execução: 01/06/2020 14:36

Última modificação: 01/06/2020 14:36

Executado: True

Re-executado: Não

5) Tratamento: [Entre 30 e 60 anos e sem comorbidades] Conduta

Criado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Executado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Data de criação: 01/06/2020 14:36

Data de execução: 01/06/2020 14:36

Última modificação: 01/06/2020 14:36

Executado: True

Re-executado: Não

6) Informação: [Entre 30 e 60 anos e sem comorbidades] IMPRIMIR

PARA O PACIENTE ===>

Criado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Executado por: DANILÓ CABRAL DOMINGUES

Data de criação: 01/06/2020 14:37

Data de execução: 01/06/2020 14:37

Última modificação: 01/06/2020 14:37

Executado: True

Re-executado: Não



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002301600000032592657>  
Número do documento: 20090818002301600000032592657

Num. 34073437 - Pág. 14

**ALTA**

Pagina 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:47

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 67032924	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): DANIL CABRAL DOMINGUES CRM 12782 [1]		Nº: 54917410	01/06/2020 às 11:45
<b>CONDIÇÕES DE ALTA</b>			
Alta do Paciente	Sim	[1]	
<b>DATA/HORA DA ALTA</b>			
Data Da Alta	01/06/2020	[1]	
Hora Da Alta	11:45	[1]	



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002301600000032592657>  
Número do documento: 20090818002301600000032592657

Num. 34073437 - Pág. 15

## FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED SA - HGP

29/06/2020 15:50

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 67170092	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA CRM 13132 [1]		Nº: 55260319	12/06/2020 às 08:50

### ANAMNESE

Queixa Principal	RETORNO. PRIMEIRO ATENDIMENTO EM 01/06/20 - REALIZOU TTO COM PROTOCOLO COVID IVERMECTINA+PREDNISONA- 17º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS RELATA MELHORA SUBSTANCIAL DO QUADRO, SEM QUEIXAS ATUAIS. VEM AO SERVIÇO PARA SER LIBERADO PARA ATIVIDADES LABORAIS.	[1]
------------------	--	-----

Queixa Principal		
------------------	--	--

Diagnóstico Inicial	80 ADMINISTRATIVO GERAL	[1]
---------------------	-------------------------	-----

CID10	Z02 EXAME MEDICO E CONSULTA COM FINALIDADES ADMINISTRATIVAS	[1]
-------	---	-----

Alergias	Não	[1]
----------	-----	-----

Medicação Em Uso	Não	[1]
------------------	-----	-----

Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
-----------------------------------	-----	-----

Comorbidades	Não	[1]
--------------	-----	-----

### EXAME FÍSICO

Nível De Consciencia	0	[1]
----------------------	---	-----

Resposta Motoria	6	[1]
------------------	---	-----

Resposta Verbal	5	[1]
-----------------	---	-----

### DIAGNÓSTICO

CID10	Z02 EXAME MEDICO E CONSULTA COM FINALIDADES ADMINISTRATIVAS	[1]
-------	---	-----

CID10	Z02 EXAME MEDICO E CONSULTA COM FINALIDADES ADMINISTRATIVAS	[1]
-------	---	-----

### CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE

### RESUMO DO PROTOCOLO

#### Resumo de Protocolo

Protocolo:  
H079: [Administrativo Geral] v8

#### Passos Executados:

1) Auxílio Conduta: Seleção do protocolo  
Criado por: PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA  
Executado por: PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA  
Data de criação: 12/06/2020 11:54  
Data de execução: 12/06/2020 11:54  
Última modificação: 12/06/2020 11:54  
Executado: True  
Re-executado: Não

2) Informação: Atestado médico  
Criado por: PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA  
Executado por: PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA  
Data de criação: 12/06/2020 11:54  
Data de execução: 12/06/2020 11:54  
Última modificação: 12/06/2020 11:54  
Executado: True  
Re-executado: Não



**ALTA**

Pagina 1 de 1

**ULTRA SOM SERV MED SA - HGP**

29/06/2020 15:50

Paciente: JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	Dt. Nasc.: 05/06/1969	Atendimento: 67170092	Prontuário: 16019781
Convênio: HAPVIDA JOAO PESSOA	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): PALOMA MELLO DE SOUZA LIMA PEDROSA CRM 13132 [1]		Nº: 55260502	12/06/2020 às 08:56
<b>CONDIÇÕES DE ALTA</b>			
Alta do Paciente	Sim	[1]	
<b>DATA/HORA DA ALTA</b>			
Data Da Alta	12/06/2020	[1]	
Hora Da Alta	08:56	[1]	



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**  
**Nº 052147.01.2020.0.00.704**

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 052147.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Bettown Carvalho de Oliveira, matrícula 1560000 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 15:35 min do dia 27/07/2020, na Delegacia Online, **Jesus Nazareno Ferreira dos Santos**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão Vigilante, natural de Pombal, nascido(a) em 05/06/1969, idade 51, estado civil Solteiro (a), de cor Parda, filho(a) de Ivonete Ferreira dos Santos e José Abílio Pereira dos Santos, CPF 690.040.304-25, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Juvino José Diniz, nº 132, complemento Casa, bairro Portal Tibiri, na cidade de Santa Rita/PB. CEP: 58300000, telefone(s) (83) 9 96007905, registrou o seguinte:

**Dados do(s) Fato(s):**

Data/Hora do fato: 13/07/2019 22:22h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Via Aberta; Local do Fato: Nas proximidades do UNIPÊ, saindo da BR para entrar nos Bancários., Bancários, João Pessoa/PB.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

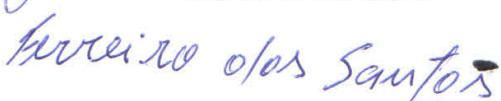
O NOTICIANTE, noticiou que sofreu um acidente de moto (MOTO X MOTO), no dia: 13/07/2020 por volta das 22:22 horas no endereço acima mencionado, o mesmo relata que estava CONDUZINDO a moto YAMAHA/XYZ 250 TENERE, ANO/MOD.: 2015/2016, COR: BRANCA, PLACA: QFG6788/PB, CHASSI: 9C6KG0570G0001790, DE PROPRIEDADE: JOSÉ ABÍLIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 206.198.984-53. O mesmo relata que estava vindo do trabalho para pegar a sua esposa no trabalho (CARREFOUR DOS BANCÁRIOS), ao passar enfrente ao UNIPÊ da Br, tem uma entrada para os Bancários, sendo que a mão era sua e ao entrar, foi surpreendido por um CONDUTOR e MOTO não identificados, sem respeitar a sinalização, com isso não teve condições de desviar e evitar o choque, perdendo o controle da moto e vindo a cair ao SOLO, pessoas que passavam ao local, correram para socorrer e ligaram imediatamente para o SAMU, que ao chegar fizeram os primeiros atendimentos e me encaminharam para o HOSPITAL GERAL DA PARAÍBA (HAPVIDA), pois eu tinha plano, dando entrada nesta unidade no mesmo dia, por volta das 23:43 horas, sendo recebido por médicos plantonistas e que ao passar por avaliação, fui DIAGNOSTICADO: FRATURA DO PÉ ESQUERDO, CID - 10: S92.3, de onde optei por fazer tratamento conservador, devido o meu trabalho, fiquei sendo avaliado e vindo a receber alta pelo Dr. Nilvan da Silva Linhares, CRM - 5044/PB.

**ATENÇÃO:** Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. [www.delegaciaonline.pb.gov.br](http://www.delegaciaonline.pb.gov.br). Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: [delegaciaonline@seds.pb.gov.br](mailto:delegaciaonline@seds.pb.gov.br).



Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

  
Jesus Nazareno Ferreira dos Santos

  
Ferreiro olos Santos

352C31D1704DB49B46F4AADF17590E3C

Código de Controle

**ATENÇÃO:** Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. [www.delegaciaonline.pb.gov.br](http://www.delegaciaonline.pb.gov.br). Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: [delegaciaonline@seds.pb.gov.br](mailto:delegaciaonline@seds.pb.gov.br).



Nº 052147.01.2020.0.00.704 2/2



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090818002427100000032592658>  
Número do documento: 20090818002427100000032592658

Num. 34073438 - Pág. 2



SAMU  
192

REGIONAL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



SAMU  
192

REGIONAL JOÃO PESSOA

CNPJ 08.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chianca, 1777  
Agua Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 909/010, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2500143, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS idade 50 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão moto x moto) no dia 13/07/2019, na BR 230, nas proximidades da UNIPÊ, Bairro: Bancários - João Pessoa - aproximadamente às 22:22 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2019.

Alisson Monte  
SAME-SAMU 192  
Matr. 629235

SAMU 192 JP

ALISSON DA SILVA MONTE  
Matrícula: 62923-5  
Coordenação do SAME  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM - 08/09/2020 18:00:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009081800258280000032592660>  
Número do documento: 2009081800258280000032592660

Num. 34073441 - Pág. 1

## SINISTRO 3200272631 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** JESUS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 69004030425

**Posição em 12-08-2020 15:56:43**

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

10/08/2020	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75
------------	------------	----------	------------



**Poder Judiciário da Paraíba  
\*2ª Vara Cível da Capital\***

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0844558-46.2020.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual requerida.

Nos processos de DPVAT em que ocorrem lesão a vítima a seguradora somente transige após a realização de perícia. Por tal razão, deixo de remeter, por hora, ao Centro de Conciliação Cível tendo em vista que tal providência neste momento processual será infrutífera.

Dante disso, determino que a parte promovida seja de logo citada, protirando-se a aplicação do art. 334 do CPC para o momento em que for possível a realização de perícia na vítima ou em que haja algum mutirão realizado pelo NUPEMEC.

JOÃO PESSOA, 9 de setembro de 2020.

**Juiz(a) de Direito**



Assinado eletronicamente por: GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - 09/09/2020 12:13:12  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090912131271800000032606008>  
Número do documento: 20090912131271800000032606008

Num. 34088214 - Pág. 1